

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 15/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto NE nº 527, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 18 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, situada na localidade de Rio Verde, em Caldas.

SRE – Poços de Caldas

Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta

Publicada em 07/01/2022